

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<p>Setor formalizador a demanda:</p> <p>Diretoria de Infraestrutura e Planejamento</p>

Informações sobre a gestão e fiscalização do futuro contrato:			
Condição	Nome	Matrícula	E-mail institucional
Gestor do contrato:	Gislene Abreu Moura Fraga	200003	gislene.consultoria@camarasete.mg.gov.br
Fiscal do contrato:	Darlan Eduardo de Souza Lima	2001803	darlan.almojarifado@camarasete.mg.gov.br

Informações sobre o objeto a ser contratado	
Descrição resumida do objeto:	Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos, arquitetônicos e demais projetos e documentos exigíveis para execução de obras e reformas constantes deste termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
Especificação completa do objeto:	Vide termo de referência em anexo.
JUSTIFICATIVA:	<p>O estacionamento atual da Câmara de Vereadores de Sete Lagoas tem capacidade apenas para os carros oficiais de seus vereadores. A falta de lugar para estacionar veículos se tornou um problema para os demais funcionários e visitantes do local. A construção de um novo estacionamento ao lado da atual sede foi o que motivou a desapropriação do terreno. A fim de minimizar o problema, damos início a esta contratação e, de maneira compatível aos interesses públicos, justificamos que a cobertura do estacionamento já existente será para garantir mais proteção aos veículos que o utilizam. Já a construção de nova portaria, com saída para a Rua João Andrade, se justifica pela intenção de oferecer serviços à população de Sete Lagoas, dona de fato desta Casa Legislativa, através do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão, que faz parte da estrutura operacional desta Câmara Municipal. Com a nova Portaria, a população que vier à Câmara para procurar os serviços oferecidos pelo CAC (Procon, Delegacia da Mulher, TRE, TJ, entre outros) contará com atendimento exclusivo no local em que hoje funciona o almoxarifado, que será remanejado para novo local a ser construído, cujo projeto também é um dos objetos desta contratação e está aqui justificado. Já a implantação do refeitório popular foi o que motivou a desapropriação do imóvel a ser reformado. O refeitório será utilizado por servidores e visitantes da Câmara Municipal, bem como a população em geral, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, através de um acordo de cooperação, com venda de refeições subsidiadas, atuando como um anexo do Restaurante do Trabalhador, que também é gerido pelo Poder Executivo local, atualmente.</p>



CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por lote, conforme justificativa constante do termo de referência.
FORMA DE PAGAMENTO:	<p>O percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato será pago após a entrega dos projetos, planilhas e cronograma, referentes ao item 1 do termo de referência;</p> <p>O percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato será pago após a entrega dos projetos, planilhas e cronograma, referentes ao item 2 do termo de referência;</p> <p>O percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato será pago após a entrega dos projetos, planilhas e cronograma, referentes ao item 3 do termo de referência;</p> <p>O percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato será pago após a entrega dos projetos, planilhas e cronograma, referentes ao item 4 do termo de referência;</p> <p>O percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato será pago após a homologação da respectiva licitação da execução da obra referida no item 1 do termo de referência, bem como a constatação de que o serviço de assessoramento foi prestado de acordo com o contrato;</p> <p>O percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato será pago após a homologação da respectiva licitação da execução da reforma referida no item 2 do termo de referência, bem como a constatação de que o serviço de assessoramento foi prestado de acordo com o contrato;</p> <p>O percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato será pago após a homologação da respectiva licitação da execução da obra referida no item 3 do termo de referência, bem como a constatação de que o serviço de assessoramento foi prestado de acordo com o contrato;</p> <p>O percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato será pago após a homologação da respectiva licitação da execução da obra referida no item 4 do termo de referência, bem como a constatação de que o serviço de assessoramento foi prestado de acordo com o contrato.</p>
Especificação da garantia exigida:	Por se tratar de prestação de serviço, não será exigida garantia.
Condições de manutenção e assistência técnica:	Não se aplica.



Requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária:	Todos os requisitos de habilitação constam do termo de referência em anexo.
Marcas ou modelos indicados:	Não se aplica.
Prazo de entrega de todos os projetos:	02 meses
Prazo de contratação:	12 meses

Regras em caso de entregáveis

Local de entrega:	Sede da Câmara Municipal de Sete Lagoas. Endereço: Rua Domingos Louverture, 335, bairro: São Geraldo/ CEP: 35700-178/ Cidade: Sete Lagoas/ MG.
Recebimento provisório:	O recebimento provisório acontecerá de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material ou do serviço com as exigências contratuais, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data do recebimento.
Recebimento definitivo:	O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento.

Previsão orçamentária

Órgão: 1	CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Unidade: 01.02	SECRETARIA
Função: 01.02.01	LEGISLATIVO
Subfunção: 01.02.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 01.02.01.031.2040	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/ Atividade: 01.02.01.031.2040.2709	MANUT. DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de despesa:	3339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica



Regras para pagamento:

O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) por depósito bancário na conta corrente de titularidade da contratada em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal juntamente com a regularidade fiscal, social e trabalhista, quando então o servidor responsável pelo recebimento atestará a entrega e o atendimento às exigências constantes neste documento, mediante termo circunstanciado, encaminhando para o setor financeiro.

Preço de mercado:

Solicitamos que a pesquisa de preço de mercado seja realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 7º, §4º, da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021.

Declaração:

O somatório anual das despesas de mesma natureza que esta contratação envolverá valores inferiores a R\$119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), valor limite para realização de dispensa de licitação, com base no art. 75, I, da Lei Federal 14.133/21.

Sete Lagoas, 04 de abril de 2024

Assinaturas dos responsáveis por este documento:

Darlan Eduardo de Souza Lima
FISCAL DO CONTRATO

Gislene Abreu Moura Fraga
GESTOR (A) DO CONTRATO